



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1296, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Convalida atos administrativos referentes à homologação de trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* (dissertações e teses) e suspende a necessidade de entrega de versão física dos trabalhos

A **PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, Prof.<sup>a</sup> Mônica Ribeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria n.º 375, de 08 de abril de 2016, da Reitoria da UFJF, a Portaria/SEI nº 270, de 04 de março de 2021, e demais legislações aplicáveis, e

Considerando a necessidade de convalidar os atos administrativos referentes à homologação de trabalho de conclusão de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* (dissertações e teses) realizados desde o início da pandemia de Covid-19, em março de 2020, até o presente momento,

Considerando a proposta de alteração do Regimento da Pós-Graduação, em análise e discussão no Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa,

Considerando o disposto no art. 46 do atual Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF,

Considerando o disposto no inciso II do art. 2º da Resolução nº 16/2016-CSPP, de 07 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender a obrigatoriedade de entrega das versões físicas dos trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* (dissertações e teses), bem como a entrega de CD com arquivo digital.

**Art. 2º** O processo de homologação deverá ser instruído no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) com a seguinte documentação, sendo que os arquivos externos deverão estar digitalizados em formato pdf (*portable document format*):

- a. Ofício da Coordenação do PPG solicitando a homologação, gerado no SEI;
- b. Ata de Defesa no modelo padronizado pela PROPP, devidamente preenchida e assinada no SEI;
- c. Versão final da Dissertação/Tese, conforme normalização definida pelo Centro de Difusão do Conhecimento;
- d. Anuência do orientador em relação ao conteúdo do trabalho final;

- e. Termo de Autorização para publicação de trabalhos acadêmicos em formato eletrônico no Repositório Institucional Digital da Produção Científica e Intelectual da UFJF;
- f. Acordo de cotutela, quando o mestrado ou doutorado foi realizado nessa modalidade.

**Art. 3º** O detalhamento para o procedimento descrito no artigo 2º consta no "Procedimento Operacional Padrão (POP)" disponível no site da Pró-reitoria, respectivamente para os casos de o orientador pertencer aos quadros da instituição e para o caso contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados desde março de 2020, e terá validade até a aprovação do novo Regimento da Pós-Graduação pelo CSPP.

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2022.

**MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0918715** e o código CRC **7F9BC690**.